



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RECEBIDO
EM: 21 / 08 / 23
AS: H
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parauapebas – PA, 21 de agosto de 2023.

Memo: 438/2023

De: Diretoria Administrativa
Para: Departamento de Licitações e Contratos
Sra Polyana Gonçalves Pereira Barreto

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 20220035 – Prazo

Prezada Senhora,

Em virtude da necessidade apontada pela Comissão do Concurso, instituída pela Portaria nº 070/2022, de nova prorrogação de prazo do Contrato nº 20220035, firmado com o Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, CNPJ: 31.922.353/0001-72, para contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, e diante da iminência de vencimento do prazo do referido contrato e da importância dos serviços contratados para a finalização do processo de Concurso Público, torna-se necessário realizar a prorrogação contratual de prazo, conforme a seguir:

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de setembro de 2023.

1. JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O Contrato Administrativo nº 20220035 foi firmado com prazo inicial de 30/06/2022 a 31/12/2022. Houve a necessidade de prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, realizada por meio de 1º Termo Aditivo, com vigência no período de 01/01/2023 a 01/03/2023 e, após o término do prazo fora realizado o 2º Termo Aditivo com vigência até 02/09/2023.

Tendo em vista que a primeira prorrogação não fora suficiente para a finalização dos procedimentos atinentes às últimas etapas do concurso, a Comissão do Concurso solicitou nova prorrogação contratual em virtude da necessidade de conclusão dos procedimentos



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**



relativos a candidatos *sub judice* e emissão dos resultados finais do certame, conforme e-mail da Comissão e documento do Instituto Consulpan (em anexo), uma vez que a contratação se encontra vinculada diretamente a situações que se encontram sendo discutidas junto ao Poder Judiciário e, primando pela justa condução processual, requer que seja realizado novo termo aditivo de prazo.

Ressalte-se que a prorrogação em tela não trará quaisquer tipos de dispêndios financeiros para a Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, pois, conforme previsão contratual, o pagamento se dará com base nas taxas de inscrições arrecadadas nas fases iniciais do concurso, e está sendo repassado pela CMP conforme a finalização de cada etapa pela banca, nos termos da Cláusula Terceira do contrato. Outrossim, o Instituto Consulpan informou que está de acordo com a manutenção das condições de pagamento previstas no contrato.

2. MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Consta em anexo manifestação expressa da Comissão do Concurso, instituída pela Portaria nº 070/2022, quanto a necessidade de prorrogação contratual para a manutenção dos serviços prestados.

3. MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

O Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, manifestou-se interessado na prorrogação contratual conforme documento anexo.

4. INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao referido aditivo correrão às expensas da Dotação Orçamentária específica, prevista para o ano de 2023.

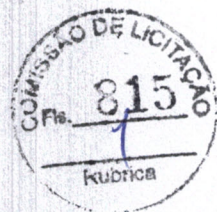
Diante do exposto, solicitamos a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20220035 e posterior encaminhamento para os demais trâmites administrativos.

5. ANEXOS

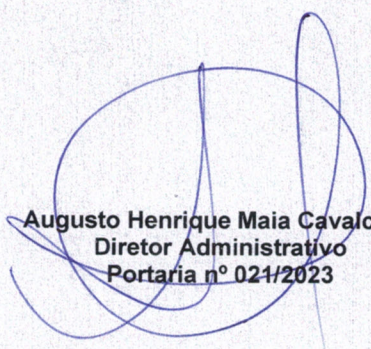
- Manifestação da Comissão do Concurso;
- Manifestação do Instituto Consulplan;
- Documentos de Habilitação da Empresa;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- Solicitação de Indicação Orçamentária;
- Indicação de Dotação Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária;
- Autorização do presidente.


Augusto Henrique Maia Cavalcanti
Diretor Administrativo
Portaria nº 024/2023